

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 19 de OUT 2020

Presidente: *Maurício Prado*

Ofício nº 074/2020-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Ativado em **UNICA Discussão**
 Em 29 OUT 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 16 de outubro de 2020.

DATA: 16/10/2020
 HORA: 14:00
 Projeto de Lei 74/2020

Ao Oficial Legislativo
 para processamento

19/10/2020

Maurício Prado

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos de que tratam o presente projeto de lei são decorrentes de repasses do governo federal para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Dessa forma, necessária a inclusão no orçamento, para que possam ser utilizados para o fim a que se destinam.

Tendo em vista a natureza da matéria, para que os recursos possam ser insertos no orçamento vigente, objetivando a adoção das medidas necessárias para que sejam empregados, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. Nº 79 / 2020
 DE 22 / 10 / 2020
[Assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 074, DE 2020
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.582,10 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), recursos para serem utilizados nos Departamento de Saúde e de Ação Social, repassados pelo Governo Federal autorizado pelo Art. 5°, inciso I "b" da Lei Complementar n° 173/2020 e Medida Provisória n° 978/20, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.00 - - Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS:05

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - - Obrigações Patronais.....	R\$ 15.582,10



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

